



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
09.005/2016 - PP

Aos 07 (Sete) dias do mês de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães – Pregoeira, Antônio dos Reis Brito e Narjara Araújo Pereira, como equipe de apoio, para dar início ao **Pregão Presencial N.º 09.005/2016-PP**, cujo objeto é **Seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar, material odontológico e material de fisioterapia para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde do município de Barroquinha/Ce.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o prosseguimento do Pregão, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA** CNPJ N.º 05.675.713/0001-79, representada por procuração particular pelo Sr. Belchior Fernandes Moreira, CPF nº 212.576.473-34; **Droga Rocha Distribuidora de Medicamento LTDA** CNPJ N.º 05348580/0001-26, representada por procuração particular pelo Sr. Jecsan Cesar de Aguiar, CPF nº 660.349.903-78 e **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME** CNPJ N.º 21.572.278/0001-03, representada por procuração particular pelo Sr. Olavo Machado Medeiros, CPF nº 688.133.413-34. Dando continuidade aos trabalhos, após a análise detalhada dos documentos de habilitação são declaras **HABILITADAS** as empresas: **Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA** para o lote VII-A; **Droga Rocha Distribuidora de Medicamento LTDA** para os lotes: VI-A, IX-A, X-A, XI-A, XII-A e XIV-A; **Nuvex Comércio de Produtos Médicos LTDA** para os lotes: XVII-A, XVIII-A, XIX-A, XX-A e XXI-A; **Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA** para o lote II-A; **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME** para os lotes : IX-B, XI-B, XIII, XIV-B, XV, XVI, XVII-B, XIX-B, XX-B e XXII e declara **INABILITADAS** as empresas: **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME** para lote : III, IV, V, VI- B, pois a mesma não apresentou atestado de capacidade técnica para os lotes de medicamento, descumprindo assim o subitem 6.6.5 do edital e **Weberth B Sousa – ME** para os lotes: II-B, VII-B, VIII, X-B, XII-B, XVIII-B e XXI-B, pois a mesma não apresentou certidão de falência ou concordata, descumprindo assim o subitem 6.5.1 do edital e também não apresentou Anvisa para medicamentos, descumprindo assim o subitem 6.6.2 do edital. Mediante a inabilitação da empresa: **Weberth B Sousa – ME** para o lote II-B, a pregoeira analisa a oferta da empresa: **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME**, 2º colocada para o lote II-B e constata que a mesma está **INABILITADA** para o referido lote. Nessas circunstâncias, como o referido lote é cota reservada e não há mais classificados para o mesmo. A pregoeira adjudica o referido lote a empresa: **Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA**, vencedora da cota principal, conforme disposto no subitem 7.6.10.1 do edital. Mediante a inabilitação da empresa: **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME** para o lote III, a pregoeira analisa a oferta da empresa: **Weberth B Sousa – ME**, 2º colocada para o lote III e constata que a mesma está **INABILITADA** para o referido lote. Nessas circunstâncias, como não há mais classificados para o lote III, o mesmo e declarado



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



FRACASSADO. Mediante a inabilitação da empresa: **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME** para o lote IV, a pregoeira constata que não há mais classificados para o referido lote e declara o mesmo FRACASSADO. Mediante a inabilitação da empresa: **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME** para o lote V, a pregoeira analisa a oferta da empresa: **Weberth B Sousa - ME**, 2º colocada para o lote V e constata que a mesma está INABILITADA para o referido lote. Nessas circunstâncias, como não há mais classificados para o lote V, o mesmo é declarado FRACASSADO. Mediante a inabilitação da empresa: **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME** para o lote VI-B, a pregoeira analisa a oferta da empresa: **Weberth B Sousa - ME**, 2º colocada para o lote VI-B e constata que a mesma está INABILITADA para o referido lote. Nessas circunstâncias, como o referido lote é cota reservada e não há mais classificados para o mesmo. A pregoeira adjudica o referido lote a empresa: **Droga Rocha Distribuidora de Medicamento LTDA**, vencedora da cota principal, conforme disposto no subitem 7.6.10.1 do edital. Mediante a inabilitação da empresa: **Weberth B Sousa - ME** para o lote VII-B, a pregoeira analisa a oferta da empresa: **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME**, 2º colocada para o lote VII-B e constata que a mesma está INABILITADA para o referido lote. Nessas circunstâncias, como o referido lote é cota reservada e não há mais classificados para o mesmo. A pregoeira adjudica o referido lote a empresa: **Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA**, vencedora da cota principal, conforme disposto no subitem 7.6.10.1 do edital. Mediante a inabilitação da empresa: **Weberth B Sousa - ME** para o lote VIII, a pregoeira constata que não há mais classificados para o referido lote e declara o mesmo FRACASSADO. Mediante a inabilitação da empresa: **Weberth B Sousa - ME** para o lote X-B, a pregoeira analisa a oferta da empresa: **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME**, 2º colocada para o lote X-B e constata que os preços encontram-se compatível com a média de mercado e a mesma já encontra-se HABILITADA para o referido lote. Nessas circunstâncias a pregoeira declara a empresa **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME**, vencedora do lote X-B no valor R\$ 16.120,00 (Dezesseis Mil Cento e Vinte Reais). Mediante a inabilitação da empresa: **Weberth B Sousa - ME** para o lote XII-B, a pregoeira analisa a oferta da empresa: **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME**, 2º colocada para o lote XII-B e constata que os preços encontram-se compatível com a média de mercado e a mesma já encontra-se HABILITADA para o referido lote. Nessas circunstâncias a pregoeira declara a empresa **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME**, vencedora do lote XII-B no valor R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). Mediante a inabilitação da empresa: **Weberth B Sousa - ME** para o lote XVIII-B, a pregoeira analisa a oferta da empresa: **MSB - Comércio e Representações LTDA - EPP**, 2º colocada para o lote XVIII-B e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. Nesse momento a pregoeira procede a abertura dos documentos de habilitação da referida empresa, os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. A pregoeira declara HABILITADA a empresa: **MSB - Comércio e Representações LTDA - EPP**, pois a mesma cumpriu todas as condições de habitação. Nessas circunstâncias a pregoeira declara a empresa **MSB - Comércio e Representações LTDA - EPP**, vencedora do lote XVIII-B no valor R\$ 45.406,79 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Seis Reais). Mediante a inabilitação da



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



empresa: **Weberth B Sousa – ME** para o lote XXI-B, a pregoeira analisa a oferta da empresa: **MSB – Comércio e Representações LTDA – EPP**, 2º colocada para o lote XXI-B e constata que os preços encontram-se compatível com a média de mercado e a mesma já encontra-se HABILITADA para o referido lote. Nessas circunstâncias a pregoeira declara a empresa **MSB – Comércio e Representações LTDA – EPP**, vencedora do lote XXI-B no valor R\$ 21.414,30 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos). Em prosseguimento aos trabalhos a pregoeira compara os preços negociados com os preços médios de mercado, e verifica que estão dentro dos parâmetros permitidos. Concluído a fase de lance e de habilitação a Pregoeira declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando VENCEDORAS as empresas: **Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA** para os lotes: II-A no valor de R\$ 25.150,00 (Vinte e Cinco Mil Cento e Cinquenta Reais) e II-B de acordo com o subitem 7.6.10.1 do edital; **Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA** para os lotes: VII-A no valor de R\$ 40.712,05 (Quarenta Mil Setecentos e Doze Reais e Cinco Centavos) e VII-B de acordo com o subitem 7.6.10.1 do edital; **Droga Rocha Distribuidora de Medicamento LTDA** para os lotes: VI-A no valor de R\$ 49.800,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais); VI-B de acordo com o subitem 7.6.10.1 do edital; IX-A no valor de R\$ 33.900,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos Reais); X-A no valor de R\$ 43.400,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais); XI-A no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais); XIV-A no valor de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais) e XII-A no valor de R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais); **DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME** para os lotes: IX-B no valor de R\$ 15.443,60 (Quinze Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos); X-B no valor de R\$ 16.120,00 (Dezesseis Mil Cento e Vinte Reais); XI-B no valor de R\$ 17.465,34 (Dezessete Mil Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos); XII-B no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais); XIII no valor de R\$ 12.356,00 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais); XIV-B no valor de R\$ 9.568,07 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sete Centavos); XV no valor de R\$ 17.819,69 (Dezessete Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Nove Centavos); XVI no valor de R\$ 2.874,80 (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); XVII-B no valor de R\$ 56.307,90 (Cinquenta Seis Mil Trezentos e Sete Reais e Noventa Centavos); XIX-B no valor de R\$ 8.232,94 (Oito Mil Duzentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos); XX-B no valor de R\$ 22.793,57 (Vinte e Dois Setecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e XXII no valor de R\$ 10.245,00 (Dez Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais); **MSB – Comércio e Representações LTDA – EPP** para os lotes: XVIII-B no valor de R\$ 45.406,79 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos) e XXI-B no valor de R\$ 21.414,30 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos) e **Nuvex Comércio de Produtos Médicos LTDA** para os lotes: XVII-A no valor de R\$ 158.500,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais); XVIII-A no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais); XIX-A no valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais); XX-A no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) e XXI-A no valor de R\$ 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais), a Pregoeira indaga se os licitantes presentes desejam manifestar a intenção de recurso e obteve o silêncio dos mesmos e por consequência, em ato



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



contínuo a Pregoeira procedeu à ADJUDICAÇÃO do objeto licitado aos licitantes vencedores, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02, conforme quadro demonstrativo em anexo. A pregoeira informa que as licitantes ganhadoras que não estão presentes a sessão serão convocadas através de publicação de Jornal "Diário do Nordeste" para apresentarem proposta consolidada, de acordo com o subitem 7.9.2 do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 07 de Fevereiro de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
Pregoeira	Rosicléia da Silva Magalhães	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Equipe de Apoio	Antônio dos Reis Brito	<i>Antônio dos Reis Brito</i>
	Narjara Araújo Pereira	<i>Narjara Araújo Pereira</i>
EMPRESAS		ASSINATURA
Superfio Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA		<i>[Signature]</i>
Droga Rocha Distribuidora de Medicamento LTDA		<i>[Signature]</i>
DS Distribuidora de Material Medico LTDA-ME		<i>[Signature]</i>